



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

VICE PRIMEIRO - MINISTRO, MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS:

Despacho N.º : 16/MCAE/2026 de 1 de Março 2026

Nomeação do Coordenador da Unidade Estratégica para Integração Económica do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos..... 1

DESPACHO N.º : 16/MCAE/2026

de 1 de Março 2026

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA UNIDADE ESTRATÉGICA PARA INTEGRAÇÃO ECONÓMICA DO MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Considerando que o Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, sobre o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, estabelece a composição, a orgânica e o regime dos gabinetes dos membros do Governo, os quais têm por função prestar apoio político, técnico administrativo e protocolar ao respetivo membro do Governo, no exercício das suas funções.

Considerando o artigo 19.º de Diploma Ministerial N.º 25/2024, de 8 de Maio, estabelece a Organização do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, determina que o Unidade Estratégica para Integração Económica do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos (MCAE) é uma estrutura multidisciplinar e de apoio técnico especializado ao MCAE, responsável por garantir a coordenação e implementação das estratégias destinadas a promover e facilitar a integração económica de Timor-Leste em contextos regionais e internacionais.

Considerando o N.º 1 artigo 20.º de Diploma Ministerial N.º 25/

2024, de 8 de Maio sobre estabelece o Organização do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, onde se determina que o Diretor da Unidade Estratégica para Integração Económica do MCAE é recrutado através de procedimento concorrencial, o qual está subordinado e responde diretamente ao Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, e exerce as suas funções em coordenação com o Coordenador-Geral do Gabinete do MCAE.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos decide:

1. Nomeio, para Coordenador da Unidade Estratégica para Integração Económica, a Exmo. Senhor Leonito Soares de Jesus, por possuir reconhecida aptidão e experiência adequada ao exercício das funções para as quais é nomeado.
2. Delego as competências para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos, no âmbito de Unidade:
 - a.) Dirigir, coordenar e orientar os serviços da Unidade e emitir as ordens e instruções necessárias ao seu bom funcionamento;
 - b.) Promover a execução das atividades da unidade e as medidas que forem determinadas pelo MCAE;
 - c.) Submeter à consideração do MCAE os relatórios, planos, relatórios anuais de atividades e resultados de pesquisas e estudos produzidos;
 - d.) Informar periodicamente ao MCAE o progresso de trabalho da Unidade;
 - e.) Propor ao MCAE as ações necessárias para implementar as estratégias e recomendações, visando a melhor implementação dos compromissos de pós-adesão do Organização Mundial Comércio (OMC);
 - f.) Dirigir as reuniões da Unidade;
 - g.) Representar a Unidade perante as entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

- h.) Exercer poderes de direção e gestão do pessoal, nos termos da lei e sem prejuízo das competências da Comissão da Função Pública;
 - i.) Promover e coordenar, junto da Unidade de Administração e Finanças do gabinete do MCAE, os processos de recrutamento do pessoal sujeito a contrato de trabalho a termo certo, transparentes e justos, e baseado no mérito e nas competências profissionais e da igualdade de género em Unidade Estratégica para Integração Económico;
 - j.) Identificar e solicitar os elementos, dados e informações, cujos reporte considerem necessários para a prossecução das suas funções, aos serviços e entidades da Administração Pública competentes;
 - k.) Quaisquer outras que lhe sejam indicadas ou delegadas pelo MCAE.
3. O presente Despacho revoga o Despacho N.º 90/MCAE/2025, de 25 de Julho.
4. O presente Despacho produz efeitos desde o dia 1 de Março de 2026.

Publique-se

Díli, 1 de Março de 2026

Vice Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos

Francisco Kalbuadi Lay